

## **EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n° 014/2022**

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto de Extensão “*Programa Segundo Tempo – Universitário*” cadastrado nesta Fundação sob o n° 074/FUFMT/2020, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudantes de *Educação Física*, na qualidade de Estagiário, na forma da Lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008.

### **2. DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto;
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. Não poderão ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

### **3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E FUNÇÕES:**

- 3.1. As modalidades a serem desenvolvidas no PST Universitário serão o badminton, a caminhada e corrida orientada, a dança, a ginástica e o voleibol, para os discentes da UFMT.
- 3.2. Os estagiários atuarão como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do(a) professor(a) responsável pelo núcleo.
- 3.3. Serão cinco turmas atendidas nos períodos vespertino (Turma 1 – T1 e Turma 3 – T3) e noturno (Turma 2 – T2 e Turma 4 – T4 e Turma 5 – T5). Todas as turmas terão aulas com a frequência de 2 vezes semanais, sendo 1h30m por dia.
- 3.4. Semanalmente serão destinadas 5 horas para o planejamento coletivo, exceto nas semanas de formação continuada desenvolvidas quinzenalmente.
- 3.5. As atividades dar-se-ão de segunda a sexta-feira, sendo 20 horas semanais (5 turmas de 3h/sem = 15h + 5h de planejamento/formação continuada = 20h) e 80 horas mensais.
- 3.6. O início e o fim do expediente diário semanal podem ser visualizados no quadro 3.8.
- 3.7. São atribuições dos estagiários:
  - 3.7.1. Desenvolver juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;
  - 3.7.2. Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;
  - 3.7.3. Estabelecer, em conjunto com o Professor de Educação Física ou Esporte, os mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação geral na forma de relatórios;
  - 3.7.4. Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;
  - 3.7.5. Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
  - 3.7.6. Comunicar ao Professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membros da equipe ou beneficiados em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;

- 3.7.7. Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação com o programa dos beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;
- 3.7.8. Participar do processo de capacitação (modalidade EaD) oferecido pela gestão do Programa e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNELIS/SEESP/MC, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
- 3.7.9. Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pela SNELIS/SEESP/MC.

3.8 Grade Horária do Núcleo PST - Universitário						
Horários		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Início	Término					
13:00	18:00					- Planejamento (Semanal) + Formação Continuada (quinzenal).
17:00	18:30	Grupo de Corrida Turma 1	Badminton Turma 3	Grupo de Corrida Turma 1	Badminton Turma 3	
18:30	20:00	Ginástica Turma 2	Danças Turma 4	Ginásticas Turma 2	Dança Turma 4	
20:00	21:30		Voleibol Turma 5		Voleibol Turma 5	

Nota: poderão ocorrer mudanças nos horários e dias de oferta em virtude dos locais e para melhorar o atendimento aos participantes do PST Universitário. Em virtude da pandemia do CORONA VÍRUS, as aulas poderão ocorrer de forma virtual. \*A formação será quinzenalmente. Nessa semana será executado o planejamento e formação na sexta-feira.

#### 4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiário do Curso de Educação Física	<p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estar regularmente matriculado no Curso de Educação Física.</li> </ul> <p><b>Requisitos desejados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilidade de horário conforme quadro 3.8;</li> <li>Flexibilidade nos horários;</li> <li>Conhecimento prévio em badminton, corrida e caminhada orientada, dança, ginástica e/ou voleibol;</li> <li>Comprometimento com a proposta de ensino educacional e com as características do público-alvo;</li> <li>Cursando, preferencialmente, a segunda metade do curso de Educação Física.</li> </ul>	<p><b>80 horas mensais – 20 horas semanais - Segunda a sexta-feira conforme quadro 3.8</b></p>

#### 5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Estagiário do curso de Educação Física	[Cadastro de reserva]	R\$ 1.045,00

--	--	--

- 5.1. A bolsa será de 12 meses.
- 5.2. Poderão participar da seleção para esta bolsa somente acadêmicos que não tenham ultrapassado o período de 12 meses de contrato com a Fundação UNISELVA em contratos anteriores.

## 6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;

6.2. Critérios de pontuação:

<b>Etapas</b>	<b>Pontuação limite</b>
I - Análise curricular	Até 60
II - Entrevista	Até 40
<b>Total</b>	<b>100</b>

6.3. Análise curricular

*Cursando graduação em Educação Física; (8 Pontos). Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 6º do Decreto nº 7.423/2010 C/C art. § 4º, art. 4º da Resolução nº 08/2018 do Conselho Diretor da UFMT, aos estudantes da Universidade Federal será dado pontuação complementar de 2 pontos a serem acrescidos no computo desse quesito;*

- 6.3.1 *Curso de formação em área relacionada ao badminton, caminhada e corrida orientada, dança, ginástica e/ou voleibol; (5 Pontos cada curso – Pontuação máxima =20)*
- 6.3.2 *Participação em Eventos na área do badminton, caminhada e corrida orientada, dança, ginástica e/ou voleibol (Jornada, Colóquio, Encontro, Congresso e Seminário) (2 Pontos cada evento – Pontuação máxima= 10)*
- 6.3.3 *Participação em PIBIC ou grupo de estudo; (5 Pontos cada semestre – Pontuação máxima=10 Pontos)*
- 6.3.4 *Experiência prática (Estágio/Monitoria/PIBID/Projeto de Extensão entre outros) superior a 4 meses em badminton, caminhada e corrida orientada, dança, ginástica e/ou voleibol. (5 Pontos cada experiência - Pontuação máxima =10)*

6.4. Entrevista

- 6.4.1 *Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (5 Pontos)*
- 6.4.2 *Disponibilidade e Flexibilidade de Horário; (10 Pontos)*
- 6.4.3 *Conhecimento no âmbito do esporte educacional; (10 Pontos)*
- 6.4.4 *Conhecimento em métodos e propostas de ensino do badminton, caminhada e corrida orientada, dança, ginástica e/ou voleibol; (10 Pontos)*
- 6.4.5 *Conhecimento e experiência com o público-alvo; (5 Pontos)*

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição será realizada via formulário eletrônico no endereço de e-mail [pstufmt@gmail.com](mailto:pstufmt@gmail.com) na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
  - 7.3.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 7.3.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;

## 8 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- 8.1.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- 8.1.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
- 8.1.3 Comprovante de residência; (mês atual)
- 8.1.4 RG e CPF;
- 8.1.5 Comprovante de inscrição no PIS;
- 8.1.6 Cartão bancário em nome do candidato;
- 8.1.7 Foto 3x4;
- 8.1.8 Resultado da Seleção;
- 8.1.9 Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

## 9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br);
- 9.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 9.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: [laurvane.rh@uniselva.org.br](mailto:laurvane.rh@uniselva.org.br), identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 014/2022”.
- 9.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 9.6. O estudante selecionado só poderá iniciar o estágio após formalização de Termo de Compromisso a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

## 10. CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Procedimentos</b>
<b>DE 17/03/22 A 24/03/22</b>	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail <a href="mailto:pstufmt@gmail.com">pstufmt@gmail.com</a> com assunto “Edital de Seleção 014/2022 PST Padrão Nome do Candidato”. Horário Comercial (8h00min às 17h00min)
<b>31/03/22</b>	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>
<b>01/04/22</b>	Recursos dos resultados das análises curriculares
<b>05/04/22</b>	Resultados dos recursos
<b>DE 06/04 A 13/04/22</b>	Entrevistas via Webconferência no horário de agendamento.
<b>15/04/22</b>	Resultados das entrevistas
<b>19/04/22</b>	Recurso dos resultados das entrevistas
<b>22/04/2022</b>	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva; <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>

Cuiabá-MT, 17 de março de 2022.

Coordenadora do Projeto PST – UNIVERSITÁRIO

**ANEXO I**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PREVISÃO DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF